

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO: Projeto de lei nº 27/70 do Poder Executivo
autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, diversos imóveis

DATA DA ENTRADA: 16-outubro-1960

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

Comissão de Economia e Finanças

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente:

Ao mesmo tempo que esta Comissão recomenda ao plenário a aprovação do presente projeto de lei, que autoriza a Municipalidade a receber em doação áreas de terras, para abertura de vias públicas, manifesta o reconhecimento aos proprietários das áreas doadas, que, com esta atitude, contribuem para o progresso do Município.

Sala Fernando Ferrari, 05 de novembro de 1970.

Comissão de Economia e Finanças:

Audiopro
B. B.
A. A.

De acôrdo:

Comissão de Obras Públicas:

A. A.
F. F.

*Aprovado 19 votos
em 13.11.70*

Audiopro

*Aprovado em regime
de urgência*

*20/11/70
Audiopro*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 16-outubro-1970.

Senhor Presidente:

Incluso ao presente, estamos passando às mãos de V.Sa. o Projeto de Lei nº 27/70, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação diversos imóveis. Trata-se de imóveis destinados a obras públicas e que foram doados à Municipalidade por seus proprietários. Dada a necessidade da autorização legislativa para a concretização da doação com a consequente escritura, submetemos o incluso Projeto à apreciação dessa Colenda Câmara.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar a V.Sa. os nossos protestos de elevada estima e consideração.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO

Ao Ilmo. Sr.
VEREADOR DARCY GUIMARAES RAMOS
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 27/70 DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO, DIVERSOS IMÓVEIS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE -
BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber,
em doação, os imóveis abaixo descritos, destinados à abertura de
vias públicas:

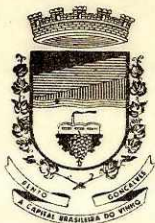
a) uma área de terras de 1.200 metros quadra-
dos, de propriedade de ANTONIO FELIX DI BERNARDO, localizada no lo-
te Rural nº 18 do Bairro Vila Nova, proximidades do Bairro Licor -
sul, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na ex-
tensão de 12 (doze) metros com o prolongamento da Rua Cav. José Fa-
rina; ao SUL, na extensão de 12 (doze) metros, com uma rua sem no-
me; a LESTE, na extensão de 100 (cem) metros com propriedade de -
Antonio Felix Di Bernardo, e a OESTE, também na extensão de 100 -
(cem) metros com terras de propriedade de Robi Industrial e Comer-
cial de Móveis Ltda..

b) uma área de terras de 1.020 metros quadra-
dos, de propriedade da Cooperativa Agrícola Ceres Ltda., localiza-
da entre as ruas Florianópolis e Veranópolis, nesta cidade, com as
seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 36 metros com -
terras de Antonio Carlos Hollebem, de 12 metros com terras de Anto-
nio e Danilo Somensi e de 37 metros com terras de Santo Onório, per-
fazendo um total de 85 metros; ao SUL, também na extensão de 85 me-
tros, com terras de propriedade da Cooperativa Agrícola Ceres Ltda;
a LESTE, na extensão de 12 metros com a rua Veranópolis e a OESTE,
na extensão de 12 metros com a Rua Florianópolis.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENTO GONÇALVES, 16 DE OUTUBRO DE 1970.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 27/70 DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO, DIVERSOS IMÓVEIS.

ENGO SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, os imóveis abaixo descritos, destinados à abertura de vias públicas:

a) uma área de terras de 1.200 metros quadrados, de propriedade de ANTONIO FELIX DI BERNARDO, localizada no lote Rural nº 18 do Bairro Vila Nova, proximidades do Bairro Licor - sul, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 12 (doze) metros com o prolongamento da Rua Cav. José Farina; ao SUL, na extensão de 12 (doze) metros, com uma rua sem nome; a LESTE, na extensão de 100 (cem) metros com propriedade de Antonio Felix Di Bernardo, e a OESTE, também na extensão de 100 (cem) metros com terras de propriedade de Robi Industrial e Comercial de Móveis Ltda..

b) uma área de terras de 1.020 metros quadrados, de propriedade da Cooperativa Agrícola Ceres Ltda., localizada entre as ruas Florianópolis e Veranópolis, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 36 metros com terras de Antonio Carlos Hollebem, de 12 metros com terras de Antonio e Danilo Somensi e de 37 metros com terras de Santo Onório, perfazendo um total de 85 metros; ao SUL, também na extensão de 85 metros, com terras de propriedade da Cooperativa Agrícola Ceres Ltda; a LESTE, na extensão de 12 metros com a rua Veranópolis e a OESTE, na extensão de 12 metros com a Rua Florianópolis.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENTO GONÇALVES, 16 DE OUTUBRO DE 1970.


ENGO SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO